



Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta



**DECRETO Nº 1849**, de 29 de dezembro de 2017.

Altera Valor de Referência Fiscal – VRF da Lei Complementar nº 1.077/2004 de 08/12/2004 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado, para o ano de 2018, o Valor de Referência Fiscal – VRF, para R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), sendo aplicado o índice do INPC o acumulado de dezembro/2016 a novembro/2017 o percentual de reajuste de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento).

Art. 2º - Ficam também alterados os valores da tabela I e tabela IV, da Lei Complementar Nº 1.077/2004 e suas alterações posteriores - Código Tributário Municipal, que passam a vigorar, com acréscimo de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento), valores constantes na tabela anexo I, do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 29 de dezembro de 2017.



Claudio Spricigo  
Prefeito Municipal